



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2060ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 24 de julho de 2026, às 10:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico e Comercial; e Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de junho de 2026, elaborado pela COORCRI, com o objetivo de fornecer uma visão geral das ações realizadas, destacando os principais avanços e iniciativas conduzidas ao longo do período (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 025/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 021/2024, firmado entre a CODERN e a empresa RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de médico coordenador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) do Porto de Natal/RN, bem como dos exames laboratoriais, em cumprimento à Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações vigentes, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.86 (sms-a-39). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste de valor, consoante cláusula contratual, passando o valor anual de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 76.267,35 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 86/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004374/2023-11.

3.1.1. Resolução nº 1271/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 021/2024, firmado entre a CODERN e a empresa RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 041/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de repactuação ao Contrato nº 011/2025, firmado entre a CODERN e a empresa ATEK TEM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos, para atender a Sede da CODERN (prédio administrativo) e o Porto de Natal, conforme especificações

estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.77 (sms-a-33). O aditivo em apreço objetiva repactuação de preço em razão dos reajustes decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado pela categoria, que prevê novos valores salariais e benefícios que impactam diretamente a planilha de custos contratual, passando o valor mensal de R\$ 46.037,53 (quarenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 49.834,87 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que representa uma diferença mensal de R\$ 3.797,34 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”, no valor global de R\$ 45.568,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 81/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003386/2024-00.

3.2.1. Resolução nº 1272/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de repactuação ao Contrato nº 011/2025, firmado entre a CODERN e a empresa ATEK TEM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

3.3. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor Técnico e Comercial apresentou ao Colegiado a Proposição DTC nº 026/2026, que encaminha para fins de apreciação da DIREXE a minuta de Instrução de Serviço (IS.3030.001/2026) que visa disciplinar, em caráter temporário, os procedimentos relacionados ao credenciamento de empresas aptas à prestação do serviço de formação de cerco de contenção preventiva no Porto de Natal, constantes no item 4.2.1.2 da Norma NR.3030.04. Conforme consta nos autos do processo, optou-se pela adoção da Instrução de Serviço em razão de sua natureza de aplicação imediata e caráter temporário, com o objetivo de conferir celeridade à implementação das medidas necessárias enquanto são conduzidos os trâmites regulares para a revisão da Norma NR.3030.04, assegurando a continuidade e a uniformidade dos procedimentos durante o período de transição, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002487/2025-36.

3.3.1. Resolução nº 1273/2026: Aprovar a Instrução de Serviço (IS.3030.001/2026) que visa disciplinar, em caráter temporário, os procedimentos relacionados ao credenciamento de empresas aptas à prestação do serviço de formação de cerco de contenção preventiva no Porto de Natal, constantes no item 4.2.1.2 da Norma NR.3030.04, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DTC nº 026/2026.

3.4. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 057/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de repactuação ao Contrato nº 003/2025, firmado entre a CODERN e a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada para 02 (dois) postos no Porto de Natal, em regime de escala 12x36h, com cobertura ininterrupta, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.82 (sms-a-23). O aditivo em apreço objetiva aplicação de reajuste de valor, referente ao pedido de repactuação contratual formulado pela contratada, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho nº RN000153/2026, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026. O valor mensal passará de R\$ 47.670,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) para R\$ 56.911,48 (cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), o que representa uma diferença mensal de R\$ 9.240,68 (nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.040.00 – Vigilância e Segurança”, no valor global de R\$ 110.888,16 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 85/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003408/2024-23.

3.4.1. Resolução nº 1274/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de repactuação ao Contrato nº 003/2025, firmado entre a CODERN e a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

3.5. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 058/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2023, firmado entre a CODERN e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de conexão dedicada à internet, link redundante, por meio de infraestrutura de fibra óptica e tecnologia GEPON (*Gigabit ethernet*

passive optical network) a ser prestado na CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.85 (sms-a-38). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço, permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta "2.290.040.000 - Comunicações", conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 88/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.002677/2023-91.

3.5.1. Resolução nº 1275/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2023, firmado entre a CODERN e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

3.6. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 027/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 044/2023, firmado entre a CODERN e empresa ENGEGROUT PERÍCIAS E ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviço de assistência técnica de engenharia para manifestação nos autos do Processo nº 0810986-91.2018.4.05.8400, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.87 (sms-a-40). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), sem custos adicionais para a CODERN, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 87/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002394/2023-40.

3.6.1. Resolução nº 1276/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 044/2023, firmado entre a CODERN e empresa ENGEGROUT PERÍCIAS E ENGENHARIA EIRELI.

3.7. O Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 059/2026, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) na 21ª Conferência Mundial Cidades e Portos da Associação Internacional de Cidades e Portos (AIVP), a ser realizada no período de 03 a 06 de novembro de 2026, na cidade de Dunquerque, França, sob o tema "*Cidades e Portos em Movimento: É hora de agir*", conforme divulgação encaminhada pela Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias – ABEPH. O Diretor-Presidente explanou, dentre as considerações apresentadas na referida proposição, que a Conferência Mundial da AIVP constitui um dos mais relevantes fóruns internacionais voltados à integração entre cidades e portos, reunindo autoridades governamentais, administrações portuárias, empresas, pesquisadores e organismos internacionais para discussão de soluções voltadas ao desenvolvimento sustentável, à inovação e à governança dos territórios cidade-porto, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000889/2026-87.

3.7.1. Resolução nº 1277/2026: Manifestar-se favoravelmente à participação da CODERN/SEDE na 21ª Conferência Mundial Cidades e Portos da Associação Internacional de Cidades e Portos (AIVP), a ser realizada no período de 03 a 06 de novembro de 2026, na cidade de Dunquerque, França. Submeter o assunto ao Conselho de Administração, nos termos das disposições estatutárias, e, posteriormente, ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da Administração do Porto de Maceió - APMC/CODERN.

3.8. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 028/2026, por meio da qual solicita autorização de seus pares para celebração do 1º termo aditivo de preço ao Contrato nº 038/2025, firmado entre a CODERN e o Consórcio 3A Dragagem, cujo escopo é a elaboração de projeto básico, executivo e "*as built*" e execução das obras de construção dos dolphins de proteção dos pilares (apoios 17 e 18) do vão navegável da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi - acesso aquaviário ao Porto de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.91 (sms-a-41). O aditivo proposto tem por objeto a revisão contratual solicitada pela Contratada, em decorrência de fato superveniente caracterizado pela alteração dos parâmetros de navegação estabelecidos pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte. Para tanto, propõe-se o acréscimo de R\$ 11.873.727,10, correspondente a 24,8999% do valor inicial do contrato, elevando seu valor global para R\$ 59.559.474,06, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. O percentual de acréscimo encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016. A alteração

contratual visa à adequação físico-financeira do ajuste, preserva a vantajosidade da contratação e encontra respaldo técnico nos pareceres e demais documentos constantes do Processo SEI nº 50902.001861/2025-86. A Gerência de Planejamento e Orçamento emitiu Declaração de Reserva de Crédito Orçamentário, e a Gerência Jurídica manifestou-se favoravelmente à celebração do aditivo, conforme o Parecer Jurídico nº 90/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos mencionados integram o Processo SEI nº 50902.001861/2025-86.

3.8.1. Resolução nº 1278/2026: Manifestar-se favoravelmente à celebração do 1º termo aditivo de preço ao Contrato nº 038/2025, firmado entre a CODERN e o Consórcio 3A Dragagem. Submeter o assunto em apreço ao Conselho de Administração para Deliberação, conforme dispõe a Política de Alçadas da CODERN.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 30/07/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

(Assinado eletronicamente)

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

(Assinado eletronicamente)

HUGO ALEXANDRE MENESES FONSECA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 24/07/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 24/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro - DAF-CODERN**, em 24/07/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/07/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11570125** e o código CRC **A4D12EFE**.



Referência: Processo nº 50902.001192/2026-23



SEI nº 11570125

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320